**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, MEC/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho relativo à implantação da Faculdade de Ciências Médicas das Forças Armadas, vinculada ao Hospital das Forças Armadas - HFA, na cidade de Brasilia, corn a finalidade de estudar a viabilidade de implantação de curso de graduação em Medicina no âmbito desta Instituição.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - analisar a viabilidade de curso de graduação em Medicina vinculado ao Hospital das Forças Armadas;

II - desenvolver estratégias de integração ensino-serviço conforme preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina, em consulta a Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

III - apresentar propostas de eixo pedagógico que norteiem as ações de implantação, caso sejam viáveis;

IV - sistematizar sugestões que subsidiem decisões posteriores relacionadas à implantação do curso;

V - analisar a possibilidade de reconhecimento dos Programas de Instrução em Serviço do Hospital das Forças Armadas como cursos de pós-graduação; e

VI - discutir a disponibilidade do Hospital das Forças Armadas na Rede Universitária de Telemedicina - RUTE e disponibilização de conexão para internet para o HFA pela Nova Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Parágrafo único. O Presidente do Grupo de Trabalho será o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e terá como suplente o Diretor de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Grupo de Trabalho:

I - Paulo Speller, Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação;

II - Vinicius Ximenes Muricy da Rocha, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

III - Jeanne Liliane Marlene Michel, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);

IV - Professor Doutor, Dejano Tavares Sobral, professor emérito da Universidade de Brasilia;

V - Professor Doutor, Leopoldo Luis dos Santos Neto, professor da Universidade de Brasilia;

VI - General de Brigada Médico Túlio Fonseca Chebli, Diretor do Hospital das Forças Armadas;

VII - Coronel Farmacêutico R/1 Roberto Espedito dos Santos Rodrigues, do Hospital das Forças Armadas (HFA);

VIII - Coronel R/1 Délfinson César da Costa, do Hospital das Forças Armadas (HFA);

IX - Coronel R/1 José Ricardo Paschoal, do Hospital das Forças Armadas (HFA);

X - Coronel Médico R/1 Adeildo Mauricio Tavares, do Hospital das Forças Armadas (HFA); e

XI - Tenente-Coronel Médico Rogério Gomes de Lima, do Hospital das Forças Armadas (HFA);

Art. 4º Esta Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria interministerial, para apresentar o relatório das ações desenvolvidas.

Parágrafo único. A participação dos representantes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

**CELSO AMORIM**

***(Publicação no DOU n.º 24, de 04.02.2014, Seção 2, página 10/11)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho relativo à Integração de Atividades de Ensino e Saúde no âmbito do Exército Brasileiro, com a finalidade de estudar a viabilidade de parcerias entre a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e o Exército Brasileiro nestas áreas específicas.

Art. 2° São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - planejar a ampliação da oferta de vagas em cursos de residência médica, em hospitais militares;

II - estudar a viabilidade de credenciamento das organizações militares de saúde ou da Escola de Saúde do Exército, com a finalidade de ministrarem cursos de pós-graduação;

III - elencar as possibilidades de parceria do Ministério da Educação e do Exército Brasileiro relacionadas a modernização e a ampliação da infraestrutura do ensino militar na área de saúde, relativas ao projeto da nova Escola de Saúde do Exército;

IV - analisar a possibilidade de inclusão dos militares de saúde (médicos, dentistas e enfermeiros) no Programa de Valorização dos Profissionais na Atenção Básica - PROVAB;

V - analisar a possibilidade de extensão aos médicos militares do beneficio relativo ao abatimento do saldo devido junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - Fies para ingresso no ensino superior;

VI - discutir medidas viáveis de integração do Exército Brasileiro junto às politicas de gestão de tecnologia de informação e comunicação em saúde que têm sido desenvolvidas com a participação do Ministério da Educação, como a Rede Universitária de Telemedicina - RUTE;

VII - viabilizar proposta de capacitação de profissionais da área de saúde e correlatas para tratamento de dependentes químicos e formação de agentes multiplicadores de prevenção ao uso de drogas no Centro de Recuperação de Itatiaia - CRI; e

VIII - apresentar medidas voltadas a oferta de bolsas do programa Ciência Sem Fronteiras a militares das Forças Armadas que atuem nas áreas relacionadas à saúde.

Parágrafo único. O Presidente do Grupo de Trabalho será o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e terá como suplente membro da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 3° Ficam designados os seguintes representantes para comporem o grupo de Trabalho:

I - Paulo Speller, Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação;

II - Vinicius Ximenes Muricy da Rocha, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

III - Cristiano Cabral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

IV - General de Brigada Médico Antônio André Cortes Marques;

V - General de Brigada Orlando Goncalves Pamplano;

VI - Coronel Jose Ricardo Pinto de Albuquerque Cavalcante;

VII - Coronel Paulo Roberto Saback de Macedo; e

VIII - 1° Tenente Dentista Vanessa Pinheiro de Barros.

Art. 4° Esta Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar o relatório das ações desenvolvidas.

Paragrafo único. A participação dos representantes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 5° Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

**CELSO AMORIM**

***(Publicação no DOU n.º 24, de 04.02.2014, Seção 2, página 11)***